



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 10.803

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 10.803

08 de outubro de 2013

Oficial

Fls.

01

IMÓVEL

TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado na cidade de Iperó, desta Comarca, à Rua Maria Nucci, lado ímpar, distante 30,90m (trinta metros e noventa centímetros) em reta do início da curvatura da Rua Magdalena Pereira Gamero, na quadra completada pela Rua Rodrigo do Amaral e Avenida Brasil, **constituído pelo Lote nº 25, da Gleba "D", do Desmembramento "Jardim Mariana"**, medindo 6,10m (seis metros e dez centímetros) de frente, com igual medida nos fundos confrontando com propriedade de José Gamero Martins; por 22,00m (vinte e dois metros) da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno, com o lote nº 24 e do lado esquerdo com o lote nº 26, **encerrando a área de 134,20m² (cento e trinta e quatro metros e vinte decímetros quadrados)**. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 05.0019.0677.00.-

TÍTULO ANTERIOR:- Registro nº 01 da Matrícula nº 39.399, datado de 25 de maio de 2004, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Feliz-SP.-

PROPRIETÁRIO:- **JOSÉ LUIS RICARDO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do R.G. nº 13.031.482-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, residente e domiciliado à Rua Andrelandia nº 44, Nova Bonsucesso, em Guarulhos-SP.-

R.1.M. 10.803 - ARROLAMENTO FISCAL DE BENS

(protocolo nº 16.953 - 01.10.2013)

Pelo Ofício SEFIS/DRF-CPS/CAG nº 10.249, datado de 26 de setembro de 2013, expedido pela Delegacia da Receita Federal do Brasil em Campinas - Serviço de Fiscalização - SEFIS, procede-se a presente para constar que **foi determinado o ARROLAMENTO do imóvel desta matrícula, tendo como sujeito passivo da obrigação tributária, o proprietário José Luis Ricardo**. Valor de R\$1.800,00; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 08 de outubro de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.2.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 17.254 - 30.10.2013)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado - Protocolo de Indisponibilidade nº 201310.3014.00018121-IA-970, aos 30 de outubro de 2013, nos autos do Processo nº 00135709520134036105, Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas - Tribunal Regional Federal da Terceira Região, procede-se a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do proprietário do imóvel desta matrícula, JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35**.- Boituva, 05 de novembro de 2013.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

vide verso

MATRICULA Nº 10.803

17 de março de 2014

Oficial

Fls.

continuação

Av.3.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 18.502 – 12.03.2014)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201310.2517.00018000-IA-011, aos 11 de março de 2014, nos autos do Processo nº 00135709520134036105, Juízo de Direito da 5ª Vara Cível de Campinas – Tribunal Regional Federal da Terceira Região, procede-se a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do proprietário do imóvel desta matrícula, JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.** Boituva, 17 de março de 2014.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:

Av.4.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 30.957 – 17.08.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201708.1615.00341823-IA-950, em 16 de agosto de 2017, nos autos do Processo nº 00074136720174036105, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 9ª Vara Federal de Campinas-SP, procede-se a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO.** Boituva, 22 de agosto de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:

Av.5.M. 10.803 :- PENHORA

(protocolo nº 30.977 – 18.08.2017)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 17 de agosto de 2017, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Paulínia-SP, por Wallace Diego Resende, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000177368 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Trabalhista (Número de Ordem 80-98.2013), **tendo como exequente Francisco Leandro da Ponte Sousa, inscrito no CPF/MF. sob nº 972.538.713-91, em face dos executados BESSA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.214.501/0001-04, DANILO DE QUEIROZ TAVARES, inscrito no CPF/MF. sob nº 330.274.588-50, e em face do proprietário JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, verifica-se que o imóvel desta matrícula, **foi PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$45.012,17 (quarenta e cinco mil, doze reais e dezessete centavos), tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 22 de agosto de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-**

Av.6.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 31.485 – 04.10.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201710.0319.00374733-IA-690, em 03 de outubro de 2017, nos autos do Processo nº 00087880620174036105, do Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 9ª Vara Federal de Campinas-SP, procede-se a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO.** Boituva, 06 de outubro de 2017.- Lucimara Ribeiro Borges, A Escrevente Substituta:-

vide fls. 02



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº

10.803

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

MATRÍCULA Nº 10.803

18 de dezembro de 2017
Oficial

Fls.
02

continuação

Av.7.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 32.134 – 04.12.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.0117.00413840-IA-020, em 01 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 50068127320174036105, Juízo de Direito da 3E Vara Federal Cível – Central - Campinas, procede-se a presente para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do proprietário do imóvel desta matrícula, JOSÉ LUIS RICARDO, Boituva, 18 de dezembro de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.8.M. 10.803:- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 32.136 – 04.12.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo nº 201712.0117.00413848-TA-609, em 01 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 50068127320174036105, Juízo de Direito da 3E Vara Federal Cível – Central - Campinas, procede-se a presente para constar o CANCELAMENTO da INDISPONIBILIDADE, que alude a averbação nº 07, Boituva, 18 de dezembro de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.9.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE

(protocolo nº 32.137 – 04.12.2017)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 201712.0117.00413845-IA-170, em 01 de dezembro de 2017, nos autos do Processo nº 50068127320174036105, Juízo de Direito da 3E Vara Federal Cível – Central - Campinas, procede-se a presente para constar que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens do proprietário do imóvel desta matrícula, JOSÉ LUIS RICARDO, Boituva, 18 de dezembro de 2017.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-

Av.10.M. 10.803 :- PENHORA

(protocolo nº 41.746 – 01.06.2020)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 01 de junho de 2020, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região – 3ª Vara Federal de Campinas, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000321577 – Penhora Online, extraída dos Autos da Ação de Execução Fiscal (Número de Ordem: 00088432520154036105), tendo como exequente Agencia Nacional do Petroleo, Gas Natural e Biocombustíveis, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.313.673/0002-08, em face dos executados JOSE LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35 e EURO PETROLEO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 05.484.144/0001-84, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, juntamente com outros imóveis constantes da Certidão, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$205.314,34 (duzentos e cinco mil, trezentos e quatorze reais e trinta e quatro centavos), tendo sido nomeado como depositário Jose Luis Ricardo; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 04 de junho de 2020.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:-
Selo Digital: 14652233100AV10M10920320J

vide verso

MATRÍCULA Nº 10.803

21 de dezembro de 2020
Oficial

Fls.
02vº

continuação

Av.11 M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE
(protocolo nº 44.472 – 10.12.2020)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado - Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0920.01426726-IA-540, em 09 de dezembro de 2020, nos autos do Processo nº 00563005920065020464, do Tribunal Superior do Trabalho – da 2ª Região de São Paulo-SP – Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 21 de dezembro de 2020.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:- Selo Digital: 14652233100AV11M11653320A**

Av.12.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE
(protocolo nº 47.022 – 31.05.2021)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 202105.3110.01653570-IA-760 em 31 de maio de 2021, nos autos do Processo nº 01279004320015020262, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente para constar que **foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 14 de junho de 2021.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:- Selo Digital: 14652233100AV12M126602218**

Av.13.M. 10.803 :- PENHORA
(protocolo nº 47.705 – 16.07.2021)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 15 de julho de 2021, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 3º Ofício Cível da Comarca de Diadema-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000375816 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Civil (Número de Ordem 0009336-65.2002.8.26.0161), **tendo como exequente Pinho Past Ltda., inscrita no CNPJ/MF. sob nº 77.883.478/0001-31, em face do executado JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, e outros; verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi PENHORADO, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$815.155,08 (oitocentos e quinze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oito centavos), tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 28 de julho de 2021.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:- Selo Digital: 14652233100AV13M13003621C**

Av.14.M. 10.803 :- PENHORA
(protocolo nº 51.150 – 21.01.2022)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 21 de janeiro de 2022, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, 15ª Vara da Fazenda Pública do Foro de São Paulo-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000399800 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Civil (Número de Ordem 00232353620208260053), **tendo como exequente Antonio dos Santos Romano Filho, inscrito no CPF/MF. sob nº 091.021.598-72, em face do executado: JOSÉ LUIS RICARDO, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi**

vide fls. 03



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 10.803

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

MATRÍCULA Nº 10.803

27 de janeiro de 2022

Oficial

Fts
03

continuação

PENHORADO, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$62.228,76 (sessenta e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos), tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo; ficando referido documento arquivado na Serventia nesta data.- Boituva, 27 de janeiro de 2022.- Jorge Luiz da Silva, O Substituto do Oficial:-
Selo Digital: 14652233100AV14M139556220

Av.15.M. 10.803 :- **INDISPONIBILIDADE** (protocolo nº 53.858 – 19.07.2022)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 202207.1913.02164427-IA-580 em 19 de julho de 2022, nos autos do Processo nº 00122512620195150007, do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Americana-SP, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35.- Boituva, 26 de julho de 2022.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 1465223E100AV15M14934122E

Av.16.M. 10.803 :- **PENHORA** (protocolo nº 57.247 – 13.03.2023)

Pelo Ofício expedido em 10 de março de 2023 e Termo de Penhora expedido em 25 de janeiro de 2021, ambos do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, 2ª Vara do Trabalho de São Carlos-SP, extraídos dos Autos da Ação Trabalhista (Processo 00111149-36-2014-5-15-0106), tendo como autores Marcos Cardoso Evangelista e União Federal, em face dos réus: Auto Posto Diamante de São Carlos Ltda, Auto Posto Borbom Ltda, Auto Posto MC de São Carlos Ltda – EPP, M.A.D.J. Empreendimentos e Participações Ltda. e Auto Posto Martinico Ltda, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$623.300,87 (seiscentos e vinte e três mil, trezentos reais e oitenta e sete centavos), atualizado até 25 de janeiro de 2021, **pertencente ao terceiro interessado JOSÉ LUIS RICARDO**, tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo; ficando referidos documentos arquivados na Serventia nesta data.- Boituva, 23 de março de 2023.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 14652233100AV16M162103234

Av.17.M. 10.803 :- **PENHORA** (protocolo nº 57.302 – 16.03.2023)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 16 de março de 2023, expedida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 5ª Vara Federal de Campinas-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000457544 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Fiscal (Número de Ordem 0011824-90.2016.4.03.6105), tendo como exequente Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.313.673/0002-08, em face do executado: **JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$974.304,00 (novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quatro reais), tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo; ficando referido documento arquivado na

vide verso

MATRÍCULA Nº 10.803

23 de março de 2023
Oficial

Fls.
03º

continuação

Serventia nesta data.- Boituva, 23 de março de 2023.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 14652233100AV17M162222231

Av.18.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE
(protocolo nº 58.535 – 06.06.2023)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade do Tribunal de Justiça deste Estado – Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.0610.02743943-IA-680 em 06 de junho de 2023, nos autos do Processo nº 00730001620015020261, do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35. Boituva, 13 de junho de 2023.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 1465223E100AV18M16561623W

AV.19.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE
(protocolo nº 65.380 – 29/07/2024)

Pelo Comunicado expedido na Central de Indisponibilidade – Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2721.03475062-IA-010 em 27 de julho de 2024, nos autos do Processo nº 02562006020005020261, do Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, procede-se a presente para constar que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE dos bens de JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35. Boituva, 05 de agosto de 2024.- Jefferson Henrique Ribeiro de Almeida, O Substituto do Oficial:-
Selo Digital: 1465223E1000010803001924S

AV.20.M. 10.803 :- PENHORA
(protocolo nº 66.620 – 01/10/2024)

Pela Certidão para Averbação de Penhora datada de 01 de outubro de 2024, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da 3ª Região – 5ª Vara Federal do Foro da Comarca de Campinas-SP, expedida por meio eletrônico (ofício eletrônico), protocolada sob nº PH000536467 – Penhora Online, extraída dos Autos da Execução Fiscal (Número de Ordem 0000929-36.2017.4.03.6105), tendo como exequente Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 02.313.673/0002-08, em face do executado: **JOSÉ LUIS RICARDO**, inscrito no CPF/MF. sob nº 017.104.968-35, e outros, verifica-se que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO**, para a garantia da execução em epígrafe, no valor de R\$1.363.924,80 (um milhão, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), tendo sido nomeado como depositário José Luis Ricardo. Boituva, 11 de outubro de 2024.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 1465223E10000108030020249

AV.21.M. 10.803 :- INDISPONIBILIDADE - EX OFFICIO

Procede-se a presente para constar que, em virtude da exequente constante das penhoras averbadas sob nºs 10, 17, e 20, ser entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.478/97; bem como em virtude da exequente União Federal constante da

vide fls. 04



REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA-SP

Livro 02 - Registro Geral

MATRÍCULA Nº 10.803

Comarca de Boituva
Estado de São Paulo

Livro 02 - Registro Geral - CNS 14652-2

MATRÍCULA Nº

10.803

11 de outubro de 2024

Oficial

Fis.
04

continuação

penhora averbada sob nº 16, o imóvel desta matrícula fica **INDISPONÍVEL**, nos termos do artigo 53, Parágrafo 1º da Lei nº 8.212/91.- Boituva, 11 de outubro de 2024.- Carlos Marcelo de Castro Ramos Mello, O Oficial Registrador:-
Selo Digital: 1465223E10000108030021247

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

MATRÍCULA Nº

Oficial

Fls.

.....

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13